



*Câmara*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES**

REGIANE DE FATIMA CASTRO  
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO  
DECRETO: 5.101/2010  
MATRÍCULA: 4.020

**LEI Nº 2.275/2012**  
Certifico que fiz publicar nesta  
data a(o) Lei Nº  
2.275/2012,  
conforme determina a LOM.  
Muniz Freire (ES) 31/10/12  
Regiane  
Gabinete do Prefeito

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento 2012 até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total das despesas fixadas em seu Orçamento, utilizando como fonte de recursos as definidas no Art. 43 - § 1º - III - da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 31 de Outubro de 2012.

**EZANILTON DELSON DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal